COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, consoante autorização do(a) Sr(a). MARIA DE FÁTIMA VIANA GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE AJUDA HUMANITÁRIA-DEFESA CIVIL DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 615 DE 07 DE ABRIL DE 2021 - PROCESSP Nº 59051.011299/2021-16.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, sem prejuizo das restrições da Lei de Resoinsabilidade Fscal (LC 101/2000), ficam dispensadas de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consectivos e ininterruptos, contado a partir da caracterização do desastre.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com RIBEIRO & RIBEIRO ALIMENTOS LTDA, no valor de R$ 296.965,00 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 05 de maio de 2021

EDITO FAUSTO DA CONCEICAO LIMA:05409440250
Assinado de forma digital por EDITO FAUSTO DA CONCEICAO LIMA:05409440250
Dados: 2021.05.05 16:30:28 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:14208992000151
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:14208992000151
Dados: 2021.08.10 16:45:21 -03'00'

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

MARIA DE FATIMA VIANA GUIMARAES:67480675291
Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA VIANA GUIMARAES:67480675291
Dados: 2021.08.10 16:46:12 -03'00'